Programa de Apoio às Federações

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO – PAF 6

Eu, ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA ,

Presidente da FEDERAÇÃO DE ESPORTE ESCOLAR DE RONDÔNIA ,

CNPJ 28.398.370/0001-48 ,

localizada na Av sete setembro nº 4582 chácara Brizon - CEP: 76.963 427 ,

Portador do CPF nº 326.966.632-20 ,

Carteira de Identidade nº 331.853, SSP/RO ,

oficializo, junto à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE**, a adesão ao **Programa de Apoio às Federações – PAF 6**.

O **Termo de Adesão e Compromisso** tem como intuito formalizar o apoio às Federações, disponibilizando benefícios para a realização de competições escolares, seletivas estaduais, eventos virtuais, capacitações de desenvolvimento técnico e gestão técnica da entidade, visando o fomento, o desenvolvimento, a manutenção do desporto escolar e a realização de eventos esportivos.

Ao aderir ao PAF 6, por meio deste **Termo de Adesão e Compromisso**, a Federação Estadual e/ou Distrital do Desporto Escolar aceita todos os termos e regulamentos previstos nos documentos que regem essa parceria.

Nos termos do PAF, instituído pela CBDE, a entidade parceira, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a utilização dos recursos, assentindo:

I. Sobre a aplicação efetiva do benefício:
   a) Utilizar o benefício para atendimento às Linhas de Ação contantes no Regulamento do PAF 6;
   b) Executar as ações esportivas e educacionais, com zelo, tempestividade e boa qualidade, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
   c) Divulgar as logomarcas do PAF e CBDE em todas as ações e eventos realizadas com os recursos oriundos do programa, sejam essas presenciais e/ou virtuais;

d) Realizar as seletivas e competições presenciais e virtuais contemplando atletas/alunos dos gêneros masculino e feminino, e nos casos de eventos virtuais acadêmicos contemplarão toda a comunidade esportiva escolar;

e) Concordar com o Regulamento 6ª Edição 2022, do Programa de Apoio às Federações – PAF 6.

II. Sobre a solicitação dos Benefícios:

a) Para aderir ao PAF 6, é necessário estar em dia com os PAF's anteriores.

III. Sobre a comprovação do uso do Benefício:

a) Prestar contas do Plano de Trabalho e dos benefícios recebidos, conforme orienta o Regulamento 6ª Edição 2022, do Programa de Apoio às Federações – PAF 6.

IV. A Federação Estadual do Desporto Escolar ao aderir ao PAF 6, e os prestadores de serviços que assinam os documentos, reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico e que esta assinatura está em conformidade com a MP 2200-2/2001 conforme os termos do art. 10, § 2º, que valida o modelo de assinatura eletrônica no país.

Nestas condições, firmo o interesse em aderir ao Programa PAF 6, por do meio presente **Termo de Adesão e Compromisso**, e declaro que tenho conhecimento do seu regramento e das obrigações que competem à Federação Federação de Esporte Escolar de Rondônia . Declaro ainda, enquanto representante legal da Federação, que esta possui as condições necessárias para a realização das ações propostas pelo PAF 6.

Cacoal-Ro , 21 de março de 2022

ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA:32696663220
ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA

Assinado digitalmente por ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA:32696663220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22949096000171, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA:32696663220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-20 13:41:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1